



Sabe como e quando pode exercer o direito ao voto antecipado?

Se está impedido de se deslocar à Assembleia de Voto no dia das Eleições Legislativas, a 30 de janeiro, saiba como poderá votar antecipadamente, de acordo com a situação em que se encontra.

Eleitores internados ou presos

Os eleitores impossibilitados de se deslocar à mesa de voto no dia das eleições devido a internamento em estabelecimento hospitalar
ou
por detenção em estabelecimento prisional
, podem pedir o voto antecipado até 10 de janeiro

. O pedido é feito através da Plataforma Voto Antecipado

.

Entre 17 e 20 de janeiro, o Presidente da Câmara Municipal ou o seu representante irá deslocar-se ao local onde está o eleitor para entregar e recolher o boletim de voto.

Eleitores em mobilidade

Os eleitores, recenseados em território nacional, que pretendam exercer o seu direito de voto antecipadamente, podem fazê-lo numa mesa de voto em mobilidade, devendo efetuar este pedido, entre 16 e 20 de janeiro, através da Plataforma Voto Antecipado.

A votação terá lugar a 23 de janeiro, na mesa de voto que escolher, indicando a sua freguesia.

Eleitores deslocados no estrangeiro

Os eleitores recenseados em Portugal, que se encontrem deslocados no estrangeiro por motivos profissionais, escolares ou de saúde, podem votar antecipadamente entre 18 e 20 de janeiro

.

Para tal, devem dirigir-se às representações diplomáticas, consulares ou delegações externas

do Ministério dos Negócios Estrangeiros
encontrarem.

do local onde se

Eleitores em lares e em confinamento devido à COVID-19

Quem está impedido de se deslocar no dia das eleições por residir num lar ou por se encontrar
em confinamento

obrigatório devido à COVID-19
, pode pedir o voto antecipado
entre 20 a 23 de janeiro
. O pedido é feito através da P
lataforma Voto Antecipado
.

Entre 25 e 26 de janeiro, o Presidente da Câmara Municipal ou o seu representante irá
deslocar-se ao local onde está o eleitor para entregar e recolher o boletim de voto.

Para mais informações aceda à Plataforma do Voto Antecipado, em <https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/>
ou
consulte o Portal do Eleitor, em
www.portaldoeleitor.pt
t
.

Votar é um dever cívico e um direito seu!